05/05/2023

Número: 5055542-71.2021.8.13.0024

Classe: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Órgão julgador: 8ª Unidade Jurisdicional Cível - 22º JD da Comarca de Belo Horizonte

Última distribuição : 29/04/2021 Valor da causa: R\$ 1.369,72

Assuntos: Indenização por Dano Material, Acidente de Trânsito, Obrigação de Fazer / Não Fazer

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
ALBERTO GONZAGA JUNIOR (REQUERENTE)	
ANTONIO NETO DA SILVA REZENDE (REQUERIDO(A))	
MARIA DA PENHA SANTANA (REQUERIDO(A))	
	ATHOS CASCALHO DE SOUSA (ADVOGADO)

			•		
Outros participantes					
GLENER BRASIL CASSIANO (LEILOEIRO(A))					
Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo	
9798917858	05/05/2023 16:37	Manifestação		Manifestação	

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ON-LINE (ELETRÔNICO)

8ª UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL - 22° JD DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG

Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 8ª UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL - 22° JD DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG, na forma da lei, FAZ SABER, aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa.

PROCESSO N°: 5055542-71.2021.8.13.0024

EXEQUENTE: ALBERTO GONZAGA JUNIOR

CPF: 676.755.906-78

EXECUTADO: MARIA DA PENHA SANTANA

CPF: 678.115.236-04

Será realizado LEILÃO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE (eletrônico), conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. GLENER BRASIL CASSIANO, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, e será realizado na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: www.leiloesbrasilcassiano.com.br conforme decisão de nomeação de id: 9707639339.

O presente edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, ou pelos telefones: (34) 3229-6161 / (34) 99988-1611.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01(um) veículo, marca/modelo **VW/GOL** 1.0, 02 portas, ano de fabricação/modelo 2005/2006, na cor predominante cinza, Placa: GXA8I87, movida à Álcool e a Gasolina, com pneus meia vida, rodas esportivas, pintura com alguns pontos queimados, acabamento interno em péssimo estado, bancos idem. Conforme Auto de Avaliação de id:9615581424

O referido bem encontra-se depositado sob a responsabilidade da Executada Sra. Maria da Penha Santana, inscrita no CPF:678.115.236-04, na Av. Armindo Pereira n°07, Bairro Alvorada, Rubim/MG, CEP:39.950-000.

VALOR DA AVALIAÇÃO:

O automóvel acima mencionado, está avaliado em R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais), conforme AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO id:9615581424.



A DESCRIÇÃO DO AUTOMÓVEL CONSTANTE NO PRESENTE EDITAL, DEVERÁ SER CONSIDERADAS MERAMENTE ENUNCIATIVAS, JÁ QUE EXTRAÍDA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO.

2) DATA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA/LEILÃO:

- a) Será realizada a Praça do bem acima mencionado, dia 03 de julho de 2023 (segunda feira), com início a partir das 14:00 horas e término a partir das 14:30 horas, na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: www.leiloesbrasilcassiano.com.br pelo VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 100% (cem por cento) da avaliação, ou seja: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), à vista.
- b) Caso não haja licitantes interessados, ficará designado Leilão para o mesmo dia 03 de julho de 2023 (segunda feira), com início a partir das 14:30 horas e término a partir das 15:00 horas, na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: www.leiloesbrasilcassiano.com.br pelo VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 50% (cinquenta por cento) da avaliação ou seja: R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), à vista.

A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ESTÁ CONDICIONADA, SENÃO HOUVER LICITANTES NA PRAÇA.

3) FORMA DE PAGAMENTO:

a) O Leilão será aberto somente para **pagamento à vista**, a ser realizado em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro.

4) CONDIÇÕES DO LEILÃO:

- a) O leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CTN, CPC e Código Civil nas seguintes condições:
- b) O DOUTO JUÍZO DA 8ª UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL 22° JD DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG, reserva-se ao direito de incluir ou excluir bens do leilão.
- c) O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **GLENER BRASIL CASSIANO**, devidamente matriculado na JUCEMG Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, $sob\ o\ n^\circ\ 470$, na data e horários mencionados acima.
- d) O presente edital será publicado no endereço eletrônico www.leiloesbrasilcassiano.com.br, nos termos do Artigo 887 §2° do CPC.
- e) Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular,



estejam ou não inscritos na dívida ativa nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

5) INTERESSADOS

- a) Para participar do leilão eletrônico, os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar previamente o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login e senha de acesso, poderá ofertar o lance.
- b) Compete aos interessados na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização uma vez que as alienações são feitas em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra.

6) COMISSÃO DO LEILOEIRO:

- a) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro Oficial nomeado a comissão no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, que deverá ser quitada pelo Arrematante.
- b) No caso de quitação antecipada da execução, adjudicação, remição ou acordo, o leiloeiro será remunerado com o correspondente percentual de 3% (três por cento) sobre o VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.
- c) A Comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante, remitente ou adjudicante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do Leilão ou adjudicação/remição, e o comprovante deverá ser enviado ao leiloeiro no e-mail: glenerleiloeiro@gmail.com, na mesma data, até às 18h00 min.
- d) Na hipótese de NÃO PAGAMENTO DA COMISSÃO, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou em ação autônoma, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente.

7) PAGAMENTOS:

- a) O pagamento da arrematação será feito mediante **DEPÓSITO JUDICIAL** cuja guia de pagamento será encaminhada ao e-mail do Arrematante.
- b) O VALOR DA ARREMATAÇÃO, incluído o valor da COMISSÃO DO LEILOEIRO, deverão ser integralmente pagos impreterivelmente nas 24 horas úteis subsequentes ao leilão, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei e neste edital, e posteriormente os comprovantes deverão ser enviados ao e-mail do leiloeiro:



glenerleiloeiro@gmail.com, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos na mesma data, até às 18h00.

c) Após a arrematação mediante lance, o AUTO DE ARREMATAÇÃO será assinado pelo(a) Exmo(a) Juiz(a) apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, ser for o caso de parcelamento previsto no presente edital e da Comissão do Leiloeiro.

8) PENALIDADES:

Em caso de desistência ou inadimplência, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro, que reterá o valor correspondente, sendo ainda impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, além das previstas no art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

9) APÓS A ARREMATAÇÃO:

- a) Quem pretender arrematar o referido bem, fica ciente que a espécie se aplica os preceitos do Código de Processo Civil.
- **b)** Cabendo ao Arrematante, arcar com todos os tributos incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, despesas cartorárias dentre outros.

10) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

Nas hipóteses em que houver previsão legal do EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance e nas mesmas condições de pagamento recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

11) VENDA CONSIGNADA

- a) Caso o bem ofertado não receba lances durante o Leilão, o mesmo ficará disponíveis para o recebimento de propostas até o fim do expediente do leiloeiro, desde que respeitadas todas as condições do Edital de Leilão já realizado.
- b) Eventualmente, ainda caso o bem não receba propostas até o fim do expediente do Leiloeiro na data designada para o leilão, o Leiloeiro Oficial em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderá ofertar o referido bem em seu sítio www.leiloesbrasilcassiano.com.br, de forma condicionada pelo período mínimo de 30(trinta) dias após a realização do leilão, podendo ser prorrogado por igual período mais 2 (duas) vezes, onde receberá



propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, o que ensejará o direito ao recebimento da comissão no valor de 5% (cinco por cento).

12) INTIMAÇÃO DAS PARTES:

- a) Caso os devedores não possuam procuradores habilitados no feito, deverão ser intimados do Leilão e dos ônus que lhe serão impostos por Oficial de Justiça.
- **b)** Desde já ficam intimadas as partes, os interessados, e principalmente os Requeridos, credores hipotecários ou credores fiduciários, assim também como os cônjuges;
- c) Consideram-se intimadas as partes interessadas, caso frustrada as intimações pessoais.

13) RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO:

O Leiloeiro Público Oficial, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do artigo 663 do Código Civil Brasileiro.

RESSALVANDO QUE A ARREMATAÇÃO SÓ SERÁ CONCLUÍDA APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO.

Este Edital está em conformidade com a resolução n° 236 de 13 de julho de 2017 do CNJ.

Belo Horizonte - MG 05 de maio de 2023.

JUIZ (A) DE DIREITO DA 8ª UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL - 22° JD DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG

